Projeto de Lei nº 012
de 10 de julho de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.082.359,70 (dois milhões, oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Parágrafo único - A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02 PODER EXECUTIVO
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0026 2040 0000 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3 3 71 00 00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRICO PÚBLICO ..... R$ 2.082.359,70

Art. 2° A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
10 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO
AUTÓGRAFO
Lindóia, 14/07/14
Presidente

Luiz Carlos Scarpioni Zambolim
Prefeito Municipal